Mensagem nº 07/98

PROJETO DE LEI N.º 11/98

DOCUMENTO N.º 273/98

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S/A, visando à construção de Viaduto na Avenida Nações Unidas, sobre a Rodovia dos Imigrantes.
Proc. nº 3736/98

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S/A, nos termos da minuta anexa, visando à construção de Viaduto na Avenida Nações Unidas, sobre a Rodovia dos Imigrantes.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * *

ARQUIVADO EM 19/3/98

A.A. do Expediente em substituição

MINUTA

Convênio que entre si celebram a Prefeitura Municipal de São Vicente e a DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S/A .

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, inscrita no C.G.C. sob o nº com sede em São Vicente à Rua , doravante denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. , pelo Secretário dos Negócios Jurídicos, Sr. e pelo Secretário de Transportes, Sr. , abaixo-assinados e, de outro, a DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A, sociedade de economia mista, concessionária de serviço público, inscrita no C.G.C. sob o nº 62.464.904/0001-25, com sede em São Paulo - Capital, na Rua Iaiá nº 126, doravante denominada simplesmente DERSA, neste ato representada por seu Diretor-Presidente Engº. Antonio Jamil Cury, abaixo-assinado, resolvem celebrar este Convênio, ficando certo e ajustado o que se segue, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente Convênio tem por finalidade a viabilização da construção de viaduto na Avenida Nações Unidas, sobre a Rodovia dos Imigrantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - TERMO DE RESPONSABILIDADE

2.1 Considerando a relevância para o município desse empreendimento, dado o seu alcance sócio-econômico, a Prefeitura e a DERSA comprometem-se:

2.1.2 À PREFEITURA:

• Dar todo o apoio institucional à viabilização do empreendimento, providenciando e agilizando a análise e aprovação dos projetos de sua competência, em especial quanto aos aspectos relativos às restrições ambientais, além de realizar tratativas junto a órgãos do Governo do Estado, no que couber, viabilizando junto às Secretarias envolvidas as anuências e aprovações necessárias ao empreendimento;

• Desapropriar as áreas que se fizerem necessárias, fora da faixa de domínio da DERSA para execução da obra;

•Desenvolver o projeto executivo;

•Construir o viaduto.

2.1.3 À DERSA

•Transferir, à Prefeitura, a importância de R$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) destinados à construção do viaduto.

CLÁUSULA TERCEIRA - ENCARGOS FINANCEIROS

3.1 Os custos decorrentes da execução do Viaduto objeto deste Convênio, serão da competência exclusiva da DERSA, na conformidade do cronograma físico-financeiro anexo a este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VALIDADE

4.1 Este Convênio terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua celebração, podendo ser prorrogado, desde que atendidos os interesses de ambas as partes.

CLÁUSULA QUINTA - FORO

5.1 As dúvidas porventura existentes e decorrentes da operacionalização do presente Convênio serão dirimidas pelo Prefeito Municipal de São Vicente e pelo Presidente da DERSA, de forma a conduzir as soluções com vistas ao cumprimento efetivo dos objetivos propostos por este instrumento.

5.2 Não sendo possível a concretização do estabelecido nos itens anteriores, os partícipes elegem o Foro da Fazenda Pública da Comarca da Cidade de São Paulo com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para o aforamento de ações originadas ou referentes ao ajuste.

Por estarem justos e acordados, os partícipes assinam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de direito na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, de de 1998

Antonio Jamil Cury
Diretor-Presidente

Prefeito Municipal

Secretário dos Negócios Jurídicos

Secretário de Transportes

Testemunhas:

_____

_____